



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 98/56

Documento nº 1 834/5

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo, no exercício de 1 957, autorizado a auxiliar à entidade "LAR VICENTINO", até a importância de \$-200 000,00 (duzentos mil cruzeiros), em materiais indispensáveis à conclusão de suas obras ou das instalações necessárias ao abrigo.
- Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da verba de "SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS" do Orçamento de 1 957, suplementadas se necessário fôr.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Sala das Sessões, em 20 de novembro de 1 956

a) João Camillo Alves Ferreira

acw/.

Res. 230/56.

